



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Decreto nº 11059/2026 de 28 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 159.125,43 (cento e cinqüenta e nove mil cento e vinte e cinco reais e quarenta e três centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 4004/2025 de 23/12/2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA,
Prefeita Municipal de ANDIRÁ, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.	Manter os Postos de Saúde do Município	
1172 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1174 - 3.3.90.34.00.00	3493 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	35.395,71
1173 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.002.10.301.0012.2.038.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	
1175 - 3.3.90.39.00.00	3493 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.967,88
06.002.10.301.0014.2.046.	Manter o Programa Saúde Bucal	
1179 - 3.3.72.32.00.00	3494 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	27.000,00
06.002.10.302.0012.2.040.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	
1176 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.	Manter o Programa - PROVIGIA	
1177 - 3.3.90.30.00.00	3491 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
1178 - 3.3.90.39.00.00	3491 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUL. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE	
10.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FIA	
10.004.08.243.0023.6.004.	Manter o Serviço de Atendimento de Medida Sócioeducativa em Meio Aberto	
1180 - 3.3.90.36.00.00	3494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.761,84



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná**

Total Suplementação: 159.125,43

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRÁ , Estado do Paraná, em 28 de janeiro de 2026, 82º da Emancipação Política.

**EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
PREFEITA MUNICIPAL**